



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 180

Quarta - Feira, 28 de Dezembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 397/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 600 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 398/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 72 337 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 399/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 260 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 400/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 35 300 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 401/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 402/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 800 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 403/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 225 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 404/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 706 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria n.º 405/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 779 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria n.º 406/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 48 530 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 407/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 46 330 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 408/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 12 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 409/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 430 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 410/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 51 763 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria n.º 411/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 3 120 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 412/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 338 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 413/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 5 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 414/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 415/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 350 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 416/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 417/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 200 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**Portaria n.º 397/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisões e Subdivisões 01, 02, 02.01 e 05.03, no valor de Esc. 1 600 000\$00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MILESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 1 600 000\$00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 15 de Novembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 15 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 397/94

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.						
50	01	02	07	01	8.02.1	04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	500			
						INVESTIMENTOS DO PLANO				
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL				
		02	07	01		8.02.1			PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC. E HORTICULTURA)	
									AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	
									INVESTIMENTOS	
	02	01	07	01	8.02.1	MATERIAL DE INFORMÁTICA				
						APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS				
						MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA				
		05	03	07		01			8.02.1	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL
										INVESTIMENTOS
										MAQUINARIA E EQUIPAMENTO
05	03	07	01	8.02.1	CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL					
					COBERTURA E RESGUARDO DE POÇOS, TANQUES E OUTRAS ESCAVAÇÕES					
					AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	05	03	07		01	8.02.1	INVESTIMENTOS			
							CONSTRUÇÕES DIVERSAS			
TOTAL							1 600	1 600		

Portaria n.º 398/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 02, Subdiv. 06, Subdiv. 19, Div. 04, Subdiv. 02, Div. 07, Subdiv. 01, Div. 16, Subdiv. 05, na importância de 72 337 000 \$00 (setenta dois milhões, trezentos e trinta e sete

mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 72 337 000\$00 (setenta e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz integrante da presente Portaria.

Assinada em 18 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 18 de Novembro de 1994

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 398/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	02	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
						PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC. E HORTICULTURA)		
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						Aquisição de Serviços		
						8.02.1 Transportes	312	
						8.02.1 Outros Serviços	188	
						ACÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA MADEIRENSE		
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
	Aquisição de Serviços							
	8.02.1 Outros Serviços		500					
	PROGRAMA LUTA BIOLÓGICA - POSEIMA							
	Aquisição de Bens e Serviços Correntes							
	Aquisição de Serviços							
	8.02.1 Outros Serviços							
	M 8.02.1 Afecta aos Programas POSEIMA		63 837					
	Aquisição de Bens de Capital							
	Investimentos							
	Maquinaria e Equipamentos							
M 8.02.1 Afecta aos Programas POSEIMA		50 000						
04	02					ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP		
TRANSFERÊNCIAS PARA O PEDAP - SERVIÇO AUTÓNOMO								
Transferências de Capital								
Administrações Públicas								
Serviços Autónomos								
A 8.02.1 Direcção Regional de Agricultura - FEOGA						13 837		
INVESTIGAÇÃO APLICADA E EXPERIMENTAÇÃO								
INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PESCAS								
Aquisição de Bens e Serviços Correntes								
Bens Não Duradouros								
Combustíveis e Lubrificantes								
M 8.02.2 Afecta aos Programas POSEIMA		2 000						
Alimentação								
A 8.02.2 Aquisição de Géneros p/ confeccionar - POSEIMA		1 000						
Aquisição de Serviços								
Locação de Outros Bens								
M 8.02.2 Afecta aos Programas POSEIMA		2 000						
Outros Serviços								
M 8.02.2 Afecta aos Programas POSEIMA		5 000						

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
	16					MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA		
		05				CONSTRUÇÃO, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS PARA O ENTREPOSTO FRIGORIFICO DO FUNCIAL		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02		8.09.0	Bens Não Duradouros		500
			02.02.08			Outros Bens Não Duradouros		
			02.03		8.09.0	Aquisição de Serviços		1 000
			02.03.10			Outros Serviços		
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.09.0	Construções Diversas	3 000	
			07.01.08		8.09.0	Maquinaria e Equipamento		1 500
TOTAL							72 337	72 337

Portaria n.º 399/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 03, Subdiv. 00, na importância de 260 000\$00, (Duzentos sessenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 260 000\$00 (Duzentos sessenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Dezembro de 1994

Assinada em 7 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 399/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	03	00				O4-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			02			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			02.01		8.02.2	DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
			02.01.05			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			05			Bens Duradouros		260
			05.04			Subsídios		
			05.04.01		8.02.2	Famílias		
				A		Empresas Individuais	260	
						Diversos		
TOTAL							260	260

Portaria n.º 400/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisão e Subdivisão 01, 19 no valor de Esc. 35 300 000\$00 (TRINTA E CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 35 300 000\$00 (TRINTA E CINCO

MILHÕES E TREZENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 12 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 400/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. CON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	SUBDIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	19	01			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
						PROGRAMA DE LUTA BIOLÓGICA - POSEIMA		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			04	M	8.02.1	AJUDAS DE CUSTO		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		350
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			BENS DURADOUROS		
			03	M	8.02.1	MATERIAL DE SECRETARIA		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		50
			04	M	8.02.1	MATERIAL DE CULTURA		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		500
			05	M	8.02.1	OUTROS BENS DURADOUROS		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		400
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			01	M	8.02.1	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		700
			02	M	8.02.1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		100
			05	M	8.02.1	ROUPAS E CALÇADO		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		50
			07	M	8.02.1	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		200
			08	M	8.02.1	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		700
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07	M	8.02.1	TRANSPORTES		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		700
			09	M	8.02.1	SEGUROS		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		50
			10	M	8.02.1	OUTROS SERVIÇOS		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		15 050
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			04	M	8.02.1	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		35 300

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			05	M	8.02.1	MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS		
			06	M	8.02.1	AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		4 000
			07	M	8.02.1	MATERIAL DE TRANSPORTE		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		3 950
						MATERIAL DE INFORMÁTICA		
						AFECTA AOS PROGRAMAS POSEIMA		8 500
TOTAL							35 300	35 300

Portaria n.º 401/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Divisão e Subdivisão 01.00 no valor de Esc. 100 000\$00 (CEM MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc. 100 000\$00 (CEM MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º Esta Portaria entra em vigor aos 14 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 14 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 401/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01	00	01			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			03			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
			01		8.02.1	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			02		8.02.1	DESPESAS COM O PESSOAL		
						SEGURANÇA SOCIAL		
						ENCARGOS COM A SAUDE		100
						ABONO DE FAMÍLIA		
TOTAL							100	100

Portaria n.º 402/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisão e Subdivisão 01.11 no valor de Esc. 800 000\$00 (OITOCENTOS MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc. 800 000\$00 (OITOCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º Esta Portaria entra em vigor aos 15 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 15 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA 402/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	11	02		8.02.1	04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			02			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			08			ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
			05			CAMPANHA DE CALAGEM		
			04			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			BENS NÃO DURADOUROS		800
				8.02.1	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		800	
					SUBSÍDIOS			
					FAMÍLIAS			
				8.02.1	EMPRESAS INDIVIDUAIS			
TOTAL							800	800

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 403/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 02 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 225 000\$00 (duzentos e vinte cinco mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de duzentos e vinte cinco mil escudos, de acordo com o

mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 12 de Dezembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 12 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 403/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01		02		1.01.0	03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			02.02			SERVIÇOS AFECTOS À ÁREA DO TRABALHO		
			02.02.08			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.02			Bens não duradouros		
			02.03.06			Outros bens não duradouros		50
			02.03.07			Aquisição de serviços		
			02.03.08			Conservação de bens		33
			02.03.09			Comunicações		35
			02.03.10			Transportes		27
						Representação dos serviços		100
						Seguros		40
		Outros serviços		165				
Total							225	225

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO
TURISMO E CULTURA**
Portaria n.º 404/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 706 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 706 000\$00 (setecentos e seis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor em 09 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 09 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 404/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
01	01		01		8.08.O	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			01.01.			GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
			01			Gabinete do Secretário		
03			02		8.08.O	Despesas com o Pessoal		
			02.03.			Remunerações Certas e Permanentes		
			06			Pessoal dos Quadros		440
			02		8.08.O	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			06			Aquisição de Serviços		
			10			Comunicações		440
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAI		
			02		7.01.O	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.			Bens Não Duradouros		
			05			Roupas e Calçado		266
			02.03.		7.01.O	Aquisição de Serviços		
			06			Comunicações		141
			10			Outros Serviços		
				A	7.01.O	Dotação Própria		
TOTAL							706	706

Portaria n.º 405/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 1 779 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 1 779 000\$00 (um milhão setecentos setenta e

nove mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor em 16 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 16 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 405/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.					
01	01		01		8.08.0	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA			
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO			
						Gabinete do Secretário			
						Despesas com o Pessoal			
						01.01. Remunerações Certas e Permanentes			
						01 Pessoal dos Quadros			413
						02 Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
						02.02. Bens Não Duradouros			
						05 8.08.0 Roupas e Calçado			14
						06 8.08.0 Consumos de Secretaria			48
						07 8.08.0 Material de Transporte - Peças			10
						08 8.08.0 Outros Bens Não Duradouros			24
						02.03. Aquisição de Serviços			
01 8.08.0 Encargos das Instalações	200								
02 8.08.0 Conservação de Bens	65								
10 8.08.0 Outros Serviços	100								
02			01		8.08.0	DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO			
						Despesas com o Pessoal			
						01.01. Remunerações Certas e Permanentes			
						01 Pessoal dos Quadros			450
						02 Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
						02.02. Bens Não Duradouros			
07 8.08.0 Material de Transporte - Peças	70								
02.03. Aquisição de Serviços									
02 8.08.0 Conservação de Bens	70								
06 8.08.0 Comunicações	450								
03			01		7.01.0	DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS			
						Despesas com o Pessoal			
						01.01. Remunerações Certas e Permanentes			
						01 Pessoal dos Quadros			822
						02.03. Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
01 7.01.0 Encargos das Instalações	500								
06 7.01.0 Comunicações	322								
TOTAL							1 779	1 779	

Portaria n.º 406/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 48.530.000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 48.530.000\$00 (quarenta e oito milhões quinhentos

e trinta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor em 16 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 16 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º406/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
50	03	02	01			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
			01.02.			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			04			Est. Acções Prom. Visan. Dinamiz. Diversif. Actividades		
				Y	8.08.0	Acções Para a Diversif. de Mercados (POP II) - DRT S 25		
			02			Despesas com o Pessoal		
			02.03.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			09	Y	8.08.0	Ajudas de Custo		500
			10	Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		60
			04	Y	8.08.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		800
			04.01.			Aquisição de Serviços		
	03	03	03	Y	8.08.0	Seguros		
			01			Afecta aos Programas POP II		
			01.02.			Outros Serviços		
			04	Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		10 000
			04.01.			Transferências Correntes		
			03			Administrações Públicas		
				Y	8.08.0	Serviços Autónomos		
			01			Afecta aos Programas POP II		
			01.02.			Dinamização do Turismo Interno (POP II) - DRT S 25		
			04	Y	8.08.0	Despesas com o Pessoal		
04	04	02			Abonos Variáveis ou Eventuais			
		02.01.			Ajudas de Custo			
		05	Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		800	
		02.02.			Estudos Mat. Promoc. e Publicidade (POP II) - DRT S 25			
		08	Y	8.08.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
		10	Y	8.08.0	Bens Duradouros			
			Y	8.08.0	Outros Bens Duradouros		400	
		02.03.			Bens Não Duradouros			
		10	Y	8.08.0	Outros Bens Não Duradouros		2 500	
		07			Afecta aos Programas POP II			
04	04	01			Aquisição de Serviços			
		02			Outros Serviços			
		02.02.			Afecta aos Programas POP II		2 900	
		08	Y	8.08.0	Estudos Proj. e Inquéritos de Carácter Turístico-DRT S 25			
		10	Y	8.08.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
					Outros Serviços		3 000	
		01			Animação e Acontecimentos Especiais			
		02			Festa do Carnaval (POP II) - DRT S 25			
		02.02.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
		08	Y	8.08.0	Bens Não Duradouros			
03	02	02			Outros Bens Não Duradouros			
		02.02.			Afecta aos Programas POP II		60	
		08	Y	8.08.0	Festa da Flor (POP II) - DRT S 25			
		07			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
		10	Y	8.08.0	Bens Não Duradouros			
			Y	8.08.0	Outros Bens Não Duradouros		158	
		07			Afecta aos Programas POP II			
		10	Y	8.08.0	Aquisição de Serviços			
			Y	8.08.0	Transportes			
			Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		59	
03	03	K			Outros Serviços			
		Y	8.08.0	8.08.0	Afecta aos Programas POP I		130	
			8.08.0	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		38	
					Festa do Vinho (POP II) - DRT S 25			

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.	FUNC.			
			O2					
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			08	Y	8.08.0	Outros Bens Não Duradouros		158
			O2.O3.			Afecta aos Programas POP II		
			10	K	8.08.0	Aquisição de Serviços		90
				Y	8.08.0	Outros Serviços		1 077
		04				Afecta aos Programas POP I		
			O2			Afecta aos Programas POP II		
			O2.O2.			Festa do Fim do Ano - DRT S 25		
			08	Y	8.08.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	650	
						Bens Não Duradouros		
			O2.O3.			Outros Bens Não Duradouros		
			07	Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		500
			10	Y	8.08.0	Aquisição de Serviços		900
						Transportes		
			O4			Afecta aos Programas POP II		
			O4.O3.			Transferências Correntes		
			01	Y	8.08.0	Famílias		
						Particulares		
						Afecta aos Programas POP II	750	
		06				Iniciativas Diversas - DRT S 25		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
50	04	06	O2.O3.10		8.08.0	Outros Serviços		550
						Construção e Recuperação de Infraest. de Apoio Turístico		
			O1			Veredas e Abrigos de Montanha (POP II) - DRT S 25		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			08	Y	8.08.0	Outros Bens Não Duradouros		1 000
			O2.O3.			Afecta aos Programas POP II		
			02	Y	8.08.0	Aquisição de Serviços		14 047
						Conservação de Bens		
			10	Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		
						Outros Serviços		697
			O7			Afecta aos Programas POP II		
			O7.O1.			Aquisição de Bens de Capital		
			04	Y	8.08.0	Investimentos		
						Construções Diversas		
						Afecta aos Programas POP II		3 000
		03				Outras Infraestruturas Turísticas - DRT S 25		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			02		8.08.0	Conservação de Bens	230	
			10		8.08.0	Outros Serviços		230
						Construção de Infraestruturas de Formação Profissional		
		07				Nova Escola de Hotelaria - DRT S 13		
			O1			Despesas com o Pessoal		
			O1.O2.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			04	Y	8.08.0	Ajudas de Custo		500
			O2			Afecta aos Programas POP II		
			O2.O3.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			07	Y	8.08.0	Aquisição de Serviço		300
						Transportes		
			09	Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		
						Seguros		
				Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II		150

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
50	08	01	10	Y	8.08.O	Outros Serviços	4 025	
			07			Afecta aos Programas POP II		
			07.01.			Aquisição de Bens de Capital		
			04	Y		Investimentos		
						Construções Diversas		
						Afecta aos Programas POP II		
						Ações Form. Profissional no Âmbito do Turismo (FSE)		
						Formação Profissional Turística - DRT S 13		
						Despesas com o Pessoal		
						Abonos Variáveis ou Eventuais		
						Ajudas de Custo		
						Afecta aos Programas FSE		
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						Aquisição de Serviços		
		Transportes						
		Afecta aos Programas FSE						
		Seguros						
		Afecta aos Programas FSE						
		Outros Serviços						
		Afecta aos Programas FSE						
		Subsídios						
		Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras						
		Empresas Privadas						
		Afecta aos Programas FSE						
TOTAL							48 530	48 530

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 407/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário trever e reforçar a importância da transferência, inscrever e reforçar a importância de 46.330.000\$00 (quarenta e seis milhões trezentos e trinta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 46.330.000\$00 (quarenta e seis milhões trezentos e trinta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/10/28.

Assinada a 28 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 407/94

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou Incrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.01			Serviços Dep. do Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.09		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.02			Pessoal dos quadros		
						Participações e prémios	100	2 600
						Abonos variáveis ou eventuais		

Classificação						Rubricas	Em contos			
Orgânica			Económica		Funcional		Referças ou Inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alinea						
02			01.02.05	Z	1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie	300			
			01.02.05			Outros				
			02			Aquisição de bens e serviços correntes				
			02.03			Aquisição de serviços				
			02.03.02			1.01.0			Conservação de bens	1 000
			02.03.08			1.01.0			Representação dos serviços	100
			02.03.09			1.01.0			Seguros	100
			02.03.10			1.01.0			Outros serviços	1 000
			04			Transferências correntes				
			04.01			Administrações públicas				
			04.01.03	Serviços autónomos						
			04.01.03	B	8.04.0	Instituto de Gestão de Água	200			
			08	Transferências de capital						
			08.02	Administrações públicas						
			08.02.03	Serviços autónomos						
			08.02.03	C	8.04.0	Instituto de Gestão de água	200			
			01	Direcção Regional de Obras Públicas						
			01.01	Despesas com o pessoal						
			01.01.01	8.03.3	Pessoal dos quadros	3 500				
			01.01.02	8.03.3	Pessoal além dos quadros	4 000				
			01.01.03	8.03.3	Pessoal contratado a prazo	3 430				
			01.01.04	8.03.3	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	30				
			01.02	Abonos variáveis ou eventuais						
			01.02.05	Outros abonos em numerário ou espécie						
			01.02.05	C	8.03.3	Subsídio atribuído ao Pessoal do Porto Santo	1 700			
			02	Aquisição de bens e serviços correntes						
			02.03	Aquisição de serviços						
			02.03.06	8.03.3	Comunicações	2 000				
			02.03.07	Transportes						
			02.03.07	A	8.03.3	DSPMEM	200			
			02.03.07	B	8.03.3	Outros	200			
			07	Aquisição de bens de capital						
			07.01	Investimentos						
07.01.04	Construções diversas									
07.01.04	B	8.03.3	Outros	100						
07.01.07	8.03.3	Material de informática	500							
07.01.08	Maquinaria e equipamento									
07.01.08	A	8.03.3	DSPMEM	1 000						
07.01.08	C	8.03.3	Outros	200						
03	01					Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico				
						Direcção Regional de Ambiente				
						Despesas com o pessoal				
						Remunerações certas e permanentes				
						01.01.01	6.03.0	Pessoal dos quadros	5 300	
						01.01.04	6.03.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	300	
						02	Aquisição de bens e serviços correntes			
						02.03	Aquisição de serviços			
						02.03.07	6.03.0	Transportes	200	
						02.03.08	6.03.0	Representação dos serviços	100	
						02.03.09	6.03.0	Seguros	100	
						01	Direcção Regional de Saneamento Básico			
						01.01	Despesas com o pessoal			
						01.01.01	6.03.0	Pessoal dos quadros	4 000	
						01.01.03	6.03.0	Pessoal contratado a prazo	1 000	
						01.01.11	6.03.0	Subsídio de férias e de Natal	1 000	
						01.03	Segurança Social			
			01.03.04	6.03.0	Contribuições para a Segurança Social	900				

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
04	03		02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.08			Outros bens não duradouros		
			02.02.08	A	6.03.0	Estação tratamento resíduos sólidos Meia Serra	2 500	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	A	6.03.0	Estação tratamento resíduos sólidos Meia Serra	10 000	
			02.03.10		6.03.0	Outros serviços	200	
			01			Direcção Regional de Urbanismo		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		6.02.0	Remunerações certas e permanentes		2 800
			02			Pessoal dos quadros		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.06		6.02.0	Bens não duradouros		
			02.02.08		6.02.0	Consumos de secretaria	100	
			02.03		6.02.0	Outros bens não duradouros	100	
			02.03.02		6.02.0	Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.02.0	Conservação de bens	100	
					6.02.0	Outros serviços	100	
			01			Direcção Regional de Estradas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.05.0	Remunerações certas e permanentes		10 800
			01.01.03		8.05.0	Pessoal dos quadros		1 000
			01.01.06		8.05.0	Pessoal contratado a prazo		900
			01.02			Pessoal em qualquer outra situação		
			01.02.05			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05	C	8.05.0	Outros abonos em numerário ou espécie		8 000
			02			Subsídio atribuído ao Pessoal do Porto Santo		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01			Aquisição de serviços		
			02.03.01	A	8.05.0	Encargos das instalações	2 000	
			02.03.01	B	8.05.0	DRE	14 000	
			02.03.02		8.05.0	Estaleiros e Britadeiras	100	
			02.03.06		8.05.0	Conservação de bens	600	
02.03.07		8.05.0	Comunicações	1 000				
02.03.10		8.05.0	Transportes	3 000				
			Outros serviços					
TOTAL							46 330	46 330

Portaria n.º 408/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50 torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de

o valor de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/10/31.

Assinada a 31 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 408/94

Classificação						Rubricas	Em contos				
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricções	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea							
50	05	01	07		3.02.0	07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	1 300	9 300			
			07.01			Investimentos do Plano					
			07.01.08			Construções Escolares					
		03	07		3.02.0	Escola Básica da Igreja - Calheta - DROP - S-12					
			07.01			Aquisição de bens de capital					
			07.01.08			Investimentos					
	09	02	02	02.03	3.02.0	Maquinaria e equipamento			8 000		
						02.03.10					
			04	04.01	04.01.03	8.01.0					Aquisição de bens de capital
											04.01.03
		40	08	08.02	08.02.03	8.01.0					Estudos e Proj. de Infraestruturas Escolas e Desporto DROP
											08.02.03
			08	08.02	08.02.03	8.01.0					Outros serviços
											08.02.03
					Transferências correntes	2 700					
					Administrações públicas						
					Serviços autónomos	2 700					
					LREC						
					Transferências de capital	2 700					
					Administrações públicas						
					Serviços autónomos	2 700					
					LREC						
TOTAL							12 000	12 000			

Portaria n.º 409/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 430.000.000\$00 (quatrocentos e trinta milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 430.000.000\$00 (quatrocentos e trinta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/11/02.

Assinada a 02 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 409/94

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricções	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
50	05	05	07		3.02.0	07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	300 000		
			07.01			Investimentos do Plano			
			07.01.03			Construções Escolares			
			07.01.03	K		3.02.0			Escola Sec. Câmara de Lobos - DROP S12
									Aquisição de bens de capital
									Investimentos
					Edifícios	300 000			
					Afecta aos Programas POP I				

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea					
		06	07.01.03	Y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II Escola Sec. de São Vicente - DROP - S12		300 000	
			07			Aquisição de bens de capital			
			07.01			Investimentos			
			07.01.03			Edifícios			
			07.01.03	K	3.02.0	Afecta aos Programas POP I	60 000		
			07.01.03	Y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II		60 000	
		07				Escola Sec. Camacha - DROP - S12			
			07			Aquisição de bens de capital			
			07.01			Investimentos			
			07.01.03			Edifícios			
			07.01.03	K	3.02.0	Afecta aos Programas POP I	70 000		
			07.01.03	Y	3.02.0	Afecta aos Programas POP II		70 000	
TOTAL								430 000	430 000

Portaria n.º 410/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 51.763.000\$00 (cinquenta e um milhões setecentos sessenta e três mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 51.763.000\$00 (cinquenta e um milhões setecentos sessenta e três mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/12/02.

Assinada a 02 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 410/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	26	17				07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02			Investimentos do Plano		
			02.03			Adução Distribuição e Tratamento de Água		
			02.03.10		6.03.0	Sist. Integr. Trnt. Dest. Final Resíduos Sólidos Incl. ETRS		
			07			Meia Serra - DRSB - S17		
			07.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			07.01.03			Aquisição de serviços		
						Outros serviços		2400
						Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		

Classificação						Rubricas	Em contas	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
		18	07.01.03	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		4 855
			07.01.04			Construções diversas		
			07.01.04	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		3 207
			07.01.06			Material de transporte		
			07.01.06	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		2 224
			07.01.08			Maquinaria e equipamento		
			07.01.08	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		110
			02			Interceptor Etar Emissário Final Esgotos Fx. DRSB - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços	14 752	
			07			Outros serviços		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
		19	07.01.04	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		823
			02			Saneamento Zona Baixa Caniço - DRSB - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10			Aquisição de serviços		
			02.03.10	Y	6.03.0	Afecta aos Programas POP II		10 766
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
		25	07.01.04	Y	6.03.0	Afecta aos Programas POP II	24 915	
			02			Trat. e Dst. final Águas residuais Zonas Rurnis - DRSB - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10			Aquisição de serviços		
			02.03.10	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		50
			02.03.10	Y	6.03.0	Afecta aos Programas POP II		9 000
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
			07.01.04	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		8
		28	07.01.04	Y	6.03.0	Afecta aos Programas POP II	4 500	
			07			Destino Final Águas Residuais Caniçal - Ob. Subter. DRSB - S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04			Investimentos		
			07.01.04			Construções diversas		
		29	07.01.04	L	6.03.0	Afecta aos Programas Envireg		24
			02			Estudos e Prog. Ref. Res. Sólidos e Águas Resid. DRSB - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços		
		36				Outros serviços		10 700
			04			Proj. a cargo do Inst. de Gestão da Água - S17		
			04.01			Transferências correntes		
			04.01.03			Administrações públicas		
			04.01.03	C	8.04.0	Serviços autónomos		7 496
			08			Instituto de Gestão da Água		
			08.02			Transferências de capital		
			08.02.03			Administrações públicas		
			08.02.03	C	8.04.0	Serviços autónomos	7 496	
	46	07	08.02.03			Instituto de Gestão da Água		
			07			Edifícios das Autarquias Locais		
			07.01			Const. Salas		
			07.01.03		7.02.0	Aquisição de bens de capital		
			02			Investimentos		
			02.03			Edifícios		100
			02.03.10		7.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Outros serviços	100	
TOTAL							31 763	31 763

Portaria n.º 411/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 3.120.000\$00 (três milhões cento e vinte mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 3.120.000\$00 (três milhões cento e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/12/12.

Assinada a 12 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 411/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Referços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.01			Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.08		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
02						Pessoal dos quadros		100
						Representação	100	
						Direcção Regional de Obras Públicas		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		8.03.3	Pessoal dos quadros	160	
			01.01.02			Pessoal além dos quadros		160
04						Direcção Regional de Estradas		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01		8.05.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		8.05.0	Pessoal dos quadros	2 800	
			01.01.02			Pessoal além dos quadros		2 860
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05	A	8.05.0	Trabalho em dias de descanso semanal	60	
TOTAL							3 120	3 120

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 412/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência de verbas e inscrição de rubricas no Orçamento Ordinário de 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 50, no montante de Esc.: 1.338.000\$00 (um milhão trezentos trinta e oito mil escudos), a fim de fazer face a um pagamento imdiável;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquela necessidade;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto

no Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1. Proceder à transferência e inscrição de verbas, no montante de Esc.: 1.338.000\$00 (um milhão trezentos trinta e oito mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 94-11-29.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 29 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 412/94

CLAS. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO						
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL	FUNCIONAL									
50	01	02	01	01	02	04	O	3.02.0	08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Gabinete do Secretário Regional Investimentos do Plano Acções de Formação Profissional (POPRAM) FSE Formação Profissional no âmbito do Secretário Regional (SITPP) Despesas Com Pessoal Abonos Variáveis ou Eventuais - Ajudas de Custo Afecta aos Programas FSE - Outros Abonos em Numerário ou espécie Afecta aos Programas FSE Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços - Conservação de Bens Afecta aos Programas FSE - Transportes Afecta aos Programas FSE - Seguros Afecta aos Programas FSE - Outros Serviços Afecta aos Programas FSE Transferências Correntes Administrações Públicas Serviços Autónomos - Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu						
										05	O	3.02.0			
													02	02	03
				07	O	3.02.0									
							09	O		3.02.0					
				10	O	3.02.0									
			04				04	01		03	J	3.02.0			
TOTAL								1.338	1.338						

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 413/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 02.03, Código 02.03.10, alínea K, no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 5.000.000\$00 (CINCO MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código de classificação económica 07.01.04, Alínea K, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de verbas, na quantia global de 5.000.000\$00 (CINCO MILHÕES DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 23 de Novembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 23 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 413/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	02	03	02. .03 .10		K	8.03.2	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL Parque Industrial da Zona Oeste-Indústria -DRCI-S23 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços Outros serviços Afecta aos programas POP I	5.000	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
			07. .01. .04		K	8.03.2	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos Construções Diversas Afecta aos programas POP I	
TOTAL							5.000	5.000

Portaria n.º 414/94

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Cap. 01, Divisão/Subdiv. 02.02, Código 01.02.05, Alínea Z), do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, no valor de 100.000\$00 (CEM MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 01.01.05, da mesma Secretaria, Capítulo, Divisão/Subdiv., há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e inscrição de verbas, na quantia global de 100.000\$00 (CEM MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 07 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 07 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 414/94

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	02	02	01. .01 .02 .05		Z)	8.01.0 8.01.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO ZONA FRANCA DA MADEIRA Registo Internacional de Navios DESPESAS COM O PESSOAL Reniunerações certas e permanentes Pessoal aguardando aposentação Abonos variáveis e eventuais Outros abonos em numerário ou espécie Outros	100
TOTAL							100	100

Portaria n.º 415/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994 da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 1.350.000\$00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 01.01.04, da Secretaria 09, Capítulo 01 Divisão/Subdiv. 02.02, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e reforços de verbas, na quantia global de 1.350.000\$00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 12 de Dezembro 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 415/94

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
01	02	02	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO GABINETE DA ZONA FRANCA Registo Internacional de Navios DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal em regime de tarefa ou avença Pessoal em qualquer outra situação Subsídios de férias e de Natal			
			.01						
			.04		8.01.0				
			.06		8.01.0		1.000		
			.11		8.01.0		350	1.350	
TOTAL								1.350	1.350

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 416/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4.700.000\$00 (quatro milhões e setecentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 4.700.000\$00 (quatro milhões e setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 5 de Dezembro de 1994.

Assinada em 5 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 416/94

Classificação						Em contos			
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea					
01			03			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Encargos correntes da dívida Juros			
			03.01						
			03.01.01		9.01.0	Sociedades e quase sociedades não financeiras		4 700	
			03.01.07		9.01.0	Exterior - CEE			
TOTAL								4 700	4 700

Portaria n.º 417/94

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, no Capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 200 000\$00 (Duzentos mil escudos), das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

I - Que se proceda às transferências e reforços no valor de

duzentos mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 7 de Dezembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças,

Assinada a 7 de Dezembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 417/94

Classificação						Rubricas	Em contas		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea					
50	09	01	02			10 - Secretaria Regional das Finanças Direcção Regional de Informática Investimentos do Plano Formação Profissional na Administração Pública No Domínio da Informática (S43) — Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços	100	200	
			02.03						
			02.03.07		1.01.0				Transportes
			02.03.10		1.01.0				Outros Serviços
			04						Transferências
			04.03						Famílias
			04.03.01		1.01.0				Particulares
TOTAL							200	200	

Preço deste número: 240\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 661\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 661\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 661\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"